Of. nº 460/18-SG.

Esteio, 16 de maio de 2018.

Exmo. Sr. Leonardo Pascoal,

Prefeito Municipal de Esteio,

Paço Municipal Clodovino Soares,

Nesta Cidade.

Senhor Prefeito,

A Câmara Municipal, acolhendo proposição do Vereador Mário Celente Couto, subscrito pela Vereadora Rute Pereira, aprovada em Sessão Ordinária do dia 15 de Janeiro, encaminha a Vossa Excelência o Anteprojeto de Lei em anexo, que “Institui a Guarda de Fiscalização Ambiental – GFA aos finais de semana e feriados, no âmbito do municipio de Esteio, e dá outras providências”. para que seja analisada a possibilidade de retornar a esta Casa, na forma de Projeto de Lei. A justificativa segue junto ao anteprojeto.

Sem mais e na expectativa da boa acolhida, enviamos votos de consideração e apreço.

Sandro Severo,

Presidente.

